



LEI Nº 4.565, de
15 de abril de 2015

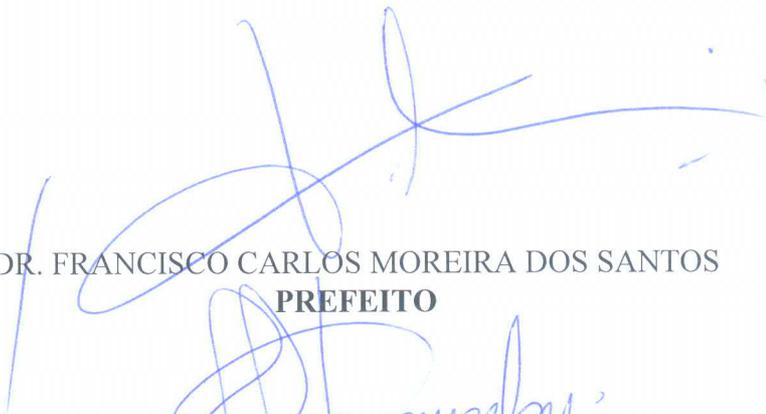
Dá denominação de “PROFESSOR LAURO
ABRANCHES MOREIRA”, ao próprio que
menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “PROFESSOR LAURO
ABRANCHES MOREIRA”, o prédio (antigo Matadouro) onde será implantada a sede do
“Poupatempo” em nosso Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos
quinze dias do mês de abril de 2015.



DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0008-2015, de
autoria do Vereador Dr. Marcelo Meirelles.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIX.